



Município de Alpiarça

**Edital nº 77/2015**

**Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – ARU1 de Alpiarça – Versão Final**

---Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 158.º e seguintes do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão realizada a 28 de setembro de 2015, deliberou, com dez votos a favor da CDU, dois votos do PS e um voto do PPD/PSD/MPT/TPA, com três abstenções, duas do PPD/PSD/MPT/TPA e uma do PS, e três declarações de voto, uma da CDU, uma do PS e uma do PPD/PSD/MPT/TPA, nos termos do nº1 do artº 17 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com as últimas alterações pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1 de Alpiarça – ARU1 de Alpiarça.-----

---Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artº 17 do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana os elementos que acompanham a operação de reabilitação urbana poderão ser consultados no sítio da internet do município de Alpiarça ([www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt)) e nos edifícios dos Paços do Concelho, na Rua José Relvas, nº 374, 2090-106 Alpiarça.-----

---Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----Paços do Município de Alpiarça, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015-----

O Presidente da Câmara

Mário Fernando Atracado Pereira